

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS 2019	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ:	60.884.855/0001-54
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

IMPA11

Código ISIN:

BRIMPADBS003

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

10 de dezembro de 2019

Data de Vencimento:

10 de dezembro de 2024

Quantidade de Debêntures:

600.000 (seiscentas mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia, com garantia adicional real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 1,40% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
10/06/2020
10/12/2020
10/06/2021
10/12/2021
10/06/2022
10/12/2022
10/06/2023
10/12/2023
10/06/2024
10/12/2024

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
10/06/.2022	16,6667%
10/12/.2022	20,0000%
10/06/.2023	25,0000%
10/12/.2023	33,3333%
10/06/.2024	50,0000%
10/12/.2024	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir de 11 de dezembro de 2021

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de dezembro de 2019.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, conforme cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, os recursos captados foram utilizados parcialmente até a posição 09/03/2020 para: (i) Investimentos/Aquisição de Equipamentos: R\$ 43.586.193,05; (ii) Capital de Giro/Aumento do saldo mínimo de caixa: R\$ 273.000.000,00; (iii) Refinanciamento/ Alongamento de Dívidas: R\$ 178.300.000,00.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 06.02.2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberado: (a) a autorização para celebração, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e Banco Administrador, do Contrato de Administração de Contas, até o dia 28 de fevereiro de 2020, de forma que não seja configurado um descumprimento de obrigação não pecuniária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, bem como um vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; (b) a autorização para que a totalidade dos recursos decorrentes do pagamento de qualquer dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) sejam obrigatoriamente creditados (i) em uma única Conta Vinculada (conforme abaixo definida); e (ii) a partir de 30 (trinta) dias contados da presente data de forma que não seja configurado um descumprimento de obrigação não pecuniária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, bem como um vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; (c) autorização para que, em caso de ausência de notificação do Agente Fiduciário ao Banco Administrador sobre a verificação de um Evento de Inadimplemento, o Banco Administrador transfira, em até 1 (um) dia Útil, a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada, para a Conta de Livre Movimento; (d) a alteração de determinadas disposições do Contrato de Cessão Fiduciária de forma a prever que a totalidade dos recursos decorrentes do pagamento de qualquer dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente seja depositada, exclusivamente, na Conta Vinculada; (ii) elidir todas as referências às "Contas Vinculadas" (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária) e quaisquer obrigações referentes e/ou decorrentes de tais contas; (iii) prever que, em caso de ausência de notificação do Agente Fiduciário ao Banco Administrador sobre a verificação de um Evento de Inadimplemento, o Banco Administrador transfira, em até 1 (um) dia Útil, a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada, para a Conta de Livre Movimento; (iv) elidir todas as referências às "Contas de Livre Movimento" e quaisquer obrigações referentes e/ou decorrentes de tais contas; e (v) refletir todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral atendimento ao disposto nas Ordens do Dia (a) (b) e (c) acima; (e) a autorização para celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário do Primeiro Aditamento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data desta AGD; (f) a autorização para a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Administrador praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e respectivos registros, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Primeiro Aditamento e do Contrato de Administração de Contas. [Veja na íntegra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$1.000.00000000	R\$0,22607099	R\$1.000,22607099	R\$ 600.135.642,59

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
600.000	-	-	600.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de resgate, remuneração, amortização, conversão ou repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Diagnósticos da América S.A.
Emissão:	10ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	80.000 (oitenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures da 1ª série vencerão em 10.12.2023 As Debêntures da 2ª série vencerão em 10.12.2024 As Debêntures da 3ª série vencerão em 10.12.2026
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	1ª Série: 107,40% do CDI 2ª Série: 110,50% do CDI 3ª Série: 112,50% do CDI
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Diagnósticos da América S.A.
Emissão:	11ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	40.000 (quarenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 10.06.2026
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	108,50% do CDI
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	AAA(bra)	AAA(bra)	19/12/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em RCA realizada no dia 22 de novembro de 2019, foi deliberado e aprovado na forma dos artigos 20 e 21 do Estatuto Social, a proposta da Diretoria, visando a contratação de cédula de crédito bancário – conta garantida junto ao Banco Bradesco S.A. no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para possível utilização entre o período que antecede a liquidação das debêntures. Fica autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as deliberações necessárias à efetivação das deliberações tomadas nesta RCA, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos correlatados.

Em RCA realizada no dia 04 de dezembro de 2019, foi deliberado e aprovado, consignar que, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, o Comitê Consultivo de Auditoria e Compliance, permanecerá em funcionamento e terá as atribuições, competências e forma de composição que lhe foi atribuído no regulamento interno da Companhia.

Em RCA realizada no dia 05 de dezembro de 2019, foi deliberado: (i) Aprovar o orçamento para o exercício de 2020, segundo premissas e relatórios que estão arquivados na sede da Companhia, rubricado por todos os Conselheiros; (ii) Aprovar a indicação e contratação de auditores independentes, KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, inscrito sob o CNPJ nº 57.755.217/0001-29.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/640022-DF-Impar-PT-2019_CLIENTE.pdf

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 3,00$$

Sendo que:

- i. Dívida Líquida: significa o total de empréstimos e financiamentos e a posição líquida de instrumentos financeiros derivativos, subtraídos o montante de caixa e equivalentes de caixa.
- ii. EBITDA: significa o somatório, em base consolidada da Emissora, do lucro bruto dos últimos 12 (doze) meses antes de deduzidos os tributos, das despesas de depreciação e amortização, despesas deduzidas das receitas financeiras e do resultado não operacional.

Segue quadro contemplado apuração apresentada:

*em milhares de Reais		2019
1	Dívida Líquida	400.436
2	EBITDA	521.264
(i)	(1) / (2) ≤ 3,00	0,77

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

Impacto do coronavírus (COVID-19) nas operações da Companhia

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar alguns impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras das companhias. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, foi observado mudança no mix de atendimentos, aumento de atendimentos de emergências e redução de cirurgias eletivas mas sem comprometimento das receitas e margens. A Companhia não observa aumento no risco de crédito de seus clientes nesse momento, bem como mantém os recursos financeiros aplicados em instituições de primeira linha. Além disso, até a data da emissão dessas demonstrações financeiras, nenhuma mudança relevante na estrutura financeira e operacional foi efetuada em decorrência desse assunto."

GARANTIA

As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia real adicional.

A Companhia obriga-se, de forma solidária, a manter objeto da Cessão Fiduciária:

- I. Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, que são os recursos oriundos dos contratos cedidos entre o Bradesco Saúde S.A. e (i) Hospital Brasília; (ii) CHN; (iii) Maternidade Brasília; (iv) Hospital São Lucas; e (v) Hospital Nove de Julho.
- II. A Conta Vinculada, a qual deve passar todos os recursos oriundos dos contratos citados no item (i).

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"